

CONSIDERANDO, a realização do Pleito Eleitoral para Escolha de Membros suplentes do Conselho Tutelar de Indavaí/MT, realizada no dia 07 de Agosto do ano de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 88/2022 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indavaí-MT, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal de nº 517 de 12 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Municipal 756 de 09 de Março do ano de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.

CONSIDERANDO, apresentação do cronograma de férias das conselheiras tutelares de Indavaí-MT.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indavaí-MT, realizada no dia 21 de Março do ano de 2023, às 08:00hs, Ata de nº2, no CRAS.

RESOLVE:

Artigo I – Convocar de acordo com a Classificação a 1ª suplente a **Srª Maria Alves Gomes** para o suprir o período de gozo de férias das conselheira tutelar, conforme o cronograma apresentado pela Coordenadora Elisandra Batista da Silva Neves para composição do quadro de conselheiro. Em anexo.

Artigo II – A 1ª Suplente terá 72 horas para apresentar documentação necessária para a apresentação das documentações. Sendo CPF, RG, Apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação, certificado de ensino médio, certidão de antecedentes criminais, civil e criminal, certidão de conhecimento básico de informática no mínimo de 40 horas/aulas, carteira de habilitação, Avaliação médico, Comprovante de Residência, certidão negativa atual.

Artigo IV - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indavaí/MT, 29 de Março do de 2023

Irley Pinto Damasio

Presidente do CMDCA/ Indavaí-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL CARONA 012/2023

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados sobre Ata de Registro de Preços 012-2023 do Processo Pregão Presencial 009/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, cujo Objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURAS E SERV. PÚBLICOS, com análise de documentos em 29/03/2023, foi aderido o processo homologado a Empresa: AFX ENGENHARIA LTDA 17.923.108/0001-59, Av Mato Grosso, nº 1154, Cep: 78.285-000, Centro, São José Dos Quatro Marcos – MT, aderido o item 1, da respectiva Ata de Registro de Preço, no valor global de do item 1 a R\$ 230.750,000 (duzentos e trinta mil reais e setecentos e cinquenta reais) e o item 2 a R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais. Formalizado através do Processo Pregão Carona 012/2023/PMI, com as garantias, prazos e demais condições vinculadas ao processo acima mencionado no Pregão Presencial 009/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT - MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indavaí – MT. 29 de março de 2023.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Câmara Municipal de Itanhangá/MT, para devidas publicações.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS PARA EXECUTAR A REGULAMENTAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, VIA CONSULTORIA, PELO PRAZO DE ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**, visando atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Itanhangá/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 28.821.729/0001-48, com sede na Rua Coronel Palmiro Paes de Barros, 152, centro, na cidade Santo Antônio de Leverger/MT CEP: 78.180-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais)

VIGENCIA: 03 meses

HOMOLOGO

Itanhangá/MT, 28 de março de 2023. **ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES** Presidente Câmara Municipal de Itanhangá/MT

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023. EMPRESA ANGELO LUIS DESTRI 43115721072 – ITA NOTICIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

Contratante: Câmara Municipal de Itanhangá MT

Contratado: Empresa, ANGELO LUIS DESTRI 43115721072 – ITA NOTICIA, com sede na Rua das Flores n 419, Bairro centro, Município de Itanhangá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.226.499/0001-79.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM REPORTAGENS INFORMATIVAS IN-LOCO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS MATÉRIAS, PUBLICAÇÕES EM SITE LOCAL, MÍDIAS SOCIAIS E GRUPOS DE WHATSAPP DE GRANDE ACESSO PELA POPULAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT”.

Valor global: O valor do presente contrato é de **R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Vigência: 28 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 002/2023.

Itanhangá MT, 28 de março de 2023.

Celeni Genhm

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.